

Terça-feira • 25 de julho de 2017 • Ano I • Edição Nº 3369

SUMÁRIO



SECHE I AHIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 030/2017)	
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2017)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2017)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
ATOS OFICIAIS	
PORTARIA (Nº 07/2017)	 . 7
OUTROS	
TERMO DE CONFERÊNCIA 2017	
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ	 16
ATOS OFICIAIS	 16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO Nº 62/2017)	 16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO Nº 00/0047)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE PONTUALIDADE CREDIBILIDADE





GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL № 069/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

Pregão Presencial nº 069/2017. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços para: Lote 1 - Pagamento da remuneração, proventos e benefícios de servidores ativos, inativos, pensionistas e não efetivos; abrangendo a Administração Direta e Indireta do Município de Vera Cruz. Lote 2 - Movimentação das disponibilidades de caixa do Poder Executivo Municipal, pagamento aos fornecedores da Administração Direta, bem como realização das aplicações financeiras destas disponibilidades na própria instituição; arrecadação de todo e qualquer tributo municipal. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, torna público para conhecimento dos interessados o aviso de alteração do edital no seu item 6.2.6.1, com prorrogação da Sessão para o dia: 08/08/2017, às 10 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação, – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08:30 às 14:30, mediante pagamento de R\$ 50,00, referente aos custos de confecção. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 25 de julho de 2017. Daniela Gomes dos Santos Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 030/2017)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ: 13.891.130/0001 – 03 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** O Pregão Presencial nº 030/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora – **CONSTRUPOLLI CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP** – **CNPJ**: 12.220.102/0001-00, valor total do lote único: R\$ 1.149.610,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil seiscentos e dez reais),valor mensal: R\$ 229.922,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e dois reais).

Data da Homologação: 25 de julho de 2017.

Marcus Vinícius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ: 13.891.130/0001 – 03 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 007/2017, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações para atender os alunos da rede pública de ensino. Sessão de Abertura: 16/08/2017, às 10 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação — Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min. Vera Cruz, 09 de maio de 2017. Daniela Gomes dos Santos Silva - Pregoeira

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2017)



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ** Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande *CEP: 44470-000 - Vera Cruz/Bahia*

> PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ: 13.891.130/0001 - 03

EXTRATO DO CONTRATO № 107/2017

Contrato – Nº107/2017. Processo Administrativo: 0194/2017 Pregão Presencial – Nº076/2017 Objeto: Aquisição de sacos de lixo para atender as demandas da varrição do município de Vera Cruz. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0901 Atividade: 2070 Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30 Recursos: 00/42. Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz. Contratado: OFFICERMAQ INF. COM. SERV. E LOCAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 10.398.142/0001-02. Valor GLOBAL: R\$ 199.995,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Período Contratual: 12(doze) meses. Assinatura do Contrato: 24/07/2017.

Marcus Vinícius Marques Gil Prefeito Municipal de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ: 13.891.130/0001 – 03 ADIAMENTO DATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 077/2017

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 007/2017, informa aos interessados que a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 077/2017**. *Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e translados funerais para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social*, o **ADIAMENTO** da Sessão de Abertura para o dia 08/08/2017 às 13h00min. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento - Nº 123 - Centro - Vera Cruz/ Bahia. Local de Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min horas, mediante pagamento de R\$50,00 referente aos custos de confecção. Informações: email - **licitacaopmveracruz@gmail.com**. Vera Cruz, 25 de julho de 2017. Daniela Gomes dos Santos Silva - Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 07/2017)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº. 07/2017

Dispõe sobre a designação de Coordenação de Assistência Farmacêutica do município de Vera Cruz/BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Designar a Farmacêutica **TAIANE CANDEIAS DA SILVA** para a função de Coordenadora da Assistência Farmacêutica do município de Vera Cruz/BA.

Parágrafo Único - A servidora ocupara a função comissionada temporariamente, sem auferir a respectiva remuneração.

Art.2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Vera Cruz/BA, 13 de julho de 2017.

Antonio Sergio Santos Marques Pinto Secretário Municipal de Saúde

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000. Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

CATEGORIA: OUTROS

TERMO DE CONFERÊNCIA 2017



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

www.veracruz.ba.gov.br

REGIMENTO INTERNO

7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/BA

DA NATUREZA E OBJETIVOS

- Art. 1º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vera Cruz, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 28 de julho de 2017, em consonância com o Decreto Nº 399/2017 de 06 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial Municipal, edição 3357, e conforme dispõe este Regimento, para:
- I reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, para garantir a saúde como Direito Humano, a sua universalidade, integralidade, equidade e gratuidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- II mobilizar e estabelecer diálogos com a população de Vera Cruz acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
- III fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vera Cruz.
- IV avaliar a situação atual de saúde do município, ter conhecimento do Plano de Governo para a saúde da presente gestão municipal, avaliar as propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Saúde (2015), elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde 2018-2021;
- V. Analisar e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde 2014-2017.

DA REALIZAÇÃO

- Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Colégio Dáulia Angélica, localizado na Rodovia BA 001, km 13 - Barra do Gil - Vera Cruz, sendo a partir das 08 horas até às 17 horas na data de 28 de julho de 2017.
- §1º Durante a conferência, será assegurada a participação livre de qualquer cidadão morador do município, maior de 18 anos e que manifeste a vontade de participar, de modo a garantir a participação das diferentes localidades integrantes do território municipal (povoados, vilas, distritos, entre outras), considerando ainda grupos específicos como indígenas, quilombolas, ciganos, assentados, ribeirinhos, privados de liberdade, LGBT, entre outros.
- § 2º Em cumprimento as deliberações aprovadas na referida conferência, será elaborado o Relatório Final, o qual fornecerá subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Rodovia Ba001, km 03 - Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000. Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556



- **Art. 3º** A realização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde através de resolução publicada no Diário Oficial do Município.
- **Art.** 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vera Cruz será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da conferência será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora.

- Art. 5º Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:
- I. Iniciar o trabalho sobre a abordagem do tema central e dos elementos norteadores para discussão da situação de saúde no município, explicando a metodologia para o debate e construção das propostas nos grupos de trabalho;
- II. Responder as perguntas que deverão ser encaminhadas à mesa diretora do evento, por escrito;
- III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, com auxilio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária final.

Parágrafo único. O Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser apreciado e aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora nomeada pelo mesmo, e após isso deverá ser amplamente divulgado nos meios de comunicação disponíveis garantindo que a comunidade tenha acesso ao teor do documento antes mesmo da realização da conferência de saúde.

- Art. 6º Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:
- I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxilio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária final;
- II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da 7ª Conferência;
- III. Elaborar Ata Geral da Conferência e providenciar sua publicação;

DOS PARTICIPANTES

- **Art. 7º** Poderão participar da conferência todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos conforme o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde aprovado em 21 de julho de 2017.
- Art. 8º O credenciamento dos/das participantes se dará a partir da conferência de lista de quem se inscreveu antecipadamente a partir de endereço eletrônico divulgado por meio de

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000. Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556



inscrição *on line* (<u>www.veracruz.ba.gov.br</u>) e também por inscrição presencial feito no dia da conferência antes da plenária de abertura.

- Art. 9º O credenciamento dos/das delegados/delegadas se dará conforme descrito a seguir:
- I- Conferência de lista de delegados eleitos nas duas pré-conferências realizadas anteriormente à Conferência Municipal de Saúde, respeitando os critérios de paridade;
- II- Inscrição presencial de representações dos movimentos sociais e entidades/associações/organismos da sociedade civil organizada no momento do credenciamento antes do início da plenária de abertura
- § 1º Durante toda a Conferência todos os participantes devidamente credenciados poderão manifestar-se com direito a voz e somente os delegados devidamente credenciados conforme paridade poderão se manifestar com direito a voz e voto, sendo todos identificados através de crachás.
- § 2º. Para fins de emissão do Certificado de Participação da 7º Conferência Municipal de Saúde, será obrigatório o credenciamento e a assinatura da lista de presença conforme segmento/representação de todos os participantes do evento.

DO TEMA E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

- **Art. 10º** Nos termos deste Regimento a 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "GESTÃO EFICIENTE E COM ATENÇÃO INTEGRAL PARA UMA SAÚDE DE QUALIDADE" e como Eixos temáticos para discussão dos elementos norteadores:
- I Vigilância, Proteção e Promoção à Saúde;
- II Atenção Integral à Saúde;
- III Rede de Saúde e Processos Regulatórios;
- IV Controle Social e Participação Popular
- § 1º A programação da 7ª Conferência Municipal de Saúde está assim conformada:
- > MANHÃ
- 08h 10h Credenciamento e Inscrição Presencial de participantes e delegados
- 09h Formação da Mesa com autoridades (Prefeito, Secretário de Saúde, Presidente do Conselho Municipal e demais autoridades locais)
- 09h05min Execução do Hino Nacional
- 09h10min Solenidade de Abertura
- 09h40min Leitura do Regimento Interno
- 10h Apresentação de situação de saúde do município, rede de saúde, avaliação do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e elementos norteadores por Eixo Temático:
 - ✓ I Vigilância, Proteção e Promoção à Saúde;

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com



- ✓ II Atenção Integral à Saúde;
- ✓ III Rede de Saúde e Processos Regulatórios;
- ✓ IV Controle Social e Participação Popular
- 11h Apresentação (Prof. Márcio)
- 12h00min Intervalo para Almoço.
- > TARDE
- 13h Início das atividades dos Grupos de trabalho divididos por Eixo Temático
- 15h30min Fim das atividades dos Grupos de Trabalho e entrega das propostas construídas e aprovadas para a coordenação da plenária final
- 15h30min 16h Intervalo
- 16h Apreciação e votação das propostas na Plenária Final
- 17h Encerramento

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

- **Art. 11º** São instâncias de decisão da 7ª Conferência Municipal de Saúde, conforme este Regimento:
- I Plenária de Abertura;
- II Os Grupos de Trabalho;
- III Plenária Final.
- § 1º A Plenária de Abertura contará com a explanação de elementos norteadores divididos por Eixos Temáticos, quais sejam:
- I Vigilância, Proteção e Promoção à Saúde;
- II Atenção Integral à Saúde;
- III Rede de Saúde e Processos Regulatórios;
- IV Controle Social e Participação Popular
- § 2º Os Grupos de Trabalho terão como papel discutir os elementos norteadores apresentados por Eixo e elaborar propostas pertinentes ao respectivo tema;
- § 3º Os Grupos de Trabalho serão compostos pelos participantes e delegados inscritos, respeitando a paridade, de modo a garantir ampla participação conforme representações dos segmentos e serão realizados simultaneamente;
- § 4º A Plenária Final tem por objetivo apreciar, aprovar ou rejeitar propostas provenientes das discussões dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000. Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556



§ 5º O Relatório Consolidado Final aprovado na Plenária Final da 7º Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz e deve ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos, além de servir de base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018 a 2021.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

- **Art. 12º** O desenvolvimento das discussões dos Grupos de Trabalho deverá seguir a lógica de construção participativa, problematizadora e coletiva; a atividade terá como objetivo discutir e propor ações ou metas para a implementação da Política Municipal de Saúde (Plano Municipal de Saúde 2018-2021), dentro dos Eixos Temáticos estabelecidos no Art. 10º deste Regimento.
- **Art. 13º** Os Grupos de Trabalho contarão com um/uma Facilitador/Facilitadora indicado (a) pela Comissão Organizadora e deverão reunir-se em salas indicadas pela mesma tendo que eleger entre seus participantes, antes do início das atividades, um/uma coordenador/coordenadora e um/uma relator/relatora. As salas onde ocorrerão as discussões dos grupos de trabalhos devem dispor de: computador, pincéis atômicos, flip-shart, papel madeira ou folhas de cartolina, e cadeiras moveis com disposição no formato de roda.

§ 1º O papel do Facilitador (a) é

- a. Contextualizar a discussão do Eixo Temático em questão;
- b. Garantir que a discussão do grupo, bem como a produção das propostas estejam enquadradas dentro do Eixo em questão;
- c. Apoiar o/a Coordenador (a) e o/a Relator (a) do grupo na condução dos trabalhos;
- d. Mediar as discussões;
- e. Contribuir na elaboração das propostas mediante o que for discutido no grupo, buscando expressar as várias e diferentes necessidades das diferentes localidades representadas.

§ 2º O papel do coordenador (a) é:

- a. Garantir que a participação de todos seja ampla e democrática
- b. Controlar o tempo e seqüência das falas de cada participante/delegado que deseje se manifestar/contribuir;
- c. Apoiar a relatoria das propostas do grupo de trabalho em conjunto com o facilitador;
- d. Ler para o grupo de trabalho as propostas construídas ao final do tempo.

§ 3º - O papel do/da Relator (a) é:

- a. Registrar atentamente as propostas que forem elaboradas a partir da discussão no grupo:
- b. Contribuir para o registro ordenado das ideias.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000. Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556



- § 4º No ato da inscrição/credenciamento, o participante deverá indicar a temática pretendida cujo debate tenha interesse em participar conforme Eixos constantes no Art. 10º do Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde. À Coordenação de Credenciamento, se necessário, está reservada a prerrogativa de limitar e/ou distribuir de forma equitativa e paritária as inscrições para os grupos de trabalho para que não haja prejuízo da organização do evento ou comprometimento do desenvolvimento dos trabalhos.
- **Art. 14º** Os Grupos de Trabalho terão como objetivo discutir e propor objetivos, ações ou metas para a implantação e implementação da Política Municipal de Saúde, dentro dos Eixos Temáticos estabelecidos no Art. 10º deste Regimento.
- §1º Cada Coordenador/Coordenadora de Grupo de trabalho deverá apresentar à Comissão Organizadora, as propostas elaboradas e aprovadas em seu grupo para a apreciação na Plenária Final e confecção do Relatório Geral;
- §2º Os Grupos de Trabalho, através de seu Coordenador, deverão entregar as propostas em formato eletrônico à Comissão Organizadora até as 15h30min, devendo o Coordenador do respectivo Eixo Temático;
- § 3º O número máximo de propostas por Eixo Temático será de 12 (doze), totalizando 48 (quarenta e oito) propostas.

DAS PROPOSTAS APROVADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO

- **Art. 15º** As propostas construídas a partir das discussões dos Grupos de Trabalho deverão ser apreciadas no âmbito do próprio grupo e votadas para encaminhamento à Plenária Final observando os percentuais de votação a seguir:
- I- Do total de propostas elaboradas, deverão ser escolhidas 12 como prioritárias para encaminhamento para o Relatório Geral, com apreciação, se necessário adequação da formulação e homologação na Plenária Final;
- II- As demais propostas deverão ser submetidas à votação dentro de cada Grupo de Trabalho a partir do que serão encaminhadas para a Plenária Final para aprovação e homologação.
- §1º As propostas que não forem aprovadas serão registradas no relatório geral e serão objeto de análise e discussão entre os profissionais das áreas técnicas da gestão da saúde para posterior resgate e aproveitamento quando da construção do Plano Municipal de Saúde 2018-
- §2º As propostas elaboradas e votadas deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral da Plenária Final da Conferência, no formato eletrônico para projeção até às 15h30min do dia 28 de julho de 2017.
- §3º As propostas dos grupos de trabalho serão apresentadas durante a Plenária Final da Conferência Municipal da Saúde e, se aprovadas, servirão como propostas de ações ou metas para o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000. Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556



DAS MOÇÕES

- **Art. 16º** Será admitida na Conferência Municipal de Saúde a elaboração de moções, as quais serão apreciadas e encaminhadas por escrito à secretaria da Conferência Municipal de Saúde, após o encerramento das atividades dos grupos de trabalho.
- §1º A Secretaria da Conferência Municipal de Saúde fornecerá formulário padrão para elaboração das moções.
- §2º As moções serão recebidas até as 15h30min do dia 28 de julho de 2017.
- §3º Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos participantes presentes na Conferência.
- **Art. 17º** Encerrada a votação das Propostas dos Trabalhos de Grupo, serão apreciadas as moções encaminhadas da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vera Cruz.
- §1º- O coordenador dos trabalhos fará a leitura de cada moção;
- §2º A aprovação da moção será por maioria simples dos delegados presentes.

DA PLENÁRIA FINAL

- Art. 18º A Plenária Final terá como objetivos:
- I. Apreciar e submeter à votação, as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho;
- II. Apreciação e votação das moções;
- **Art.** 19º Participarão da Plenária Final todos os conferencistas devidamente credenciados/credenciadas para a 7º Conferência Municipal de Saúde. Somente os delegados terão direito a voz e voto.
- Parágrafo único. A Coordenação Geral durante a Plenária Final assegurará aos delegados (as) o direito de solicitar destaque às propostas apresentadas.
- **Art. 20º** As intervenções em plenária poderão ocorrer por questão de ordem e esclarecimento.
- **Art. 21º** A apreciação e votação das propostas constantes no Relatório Geral ocorrerão da seguinte forma:
- I. O Coordenador da Plenária Final fará a leitura do Relatório Geral à Plenária, de modo a identificar os destaques que serão votados;
- II. Após a leitura das Propostas dos Grupos de Trabalho, as propostas não anotadas como destaque serão consideradas aprovadas por unanimidade;

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com



- III. Os destaques deverão ser apresentados por escrito, sem exceção, ao Coordenador da Plenária Final, que os submeterá à plenária, por ordem de recebimento na mesa.
- IV. As solicitações de destaque poderão ser de supressão ou de alteração do item destacado, e no caso de alteração o propositor deverá apresentar proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;
- V. Os propositores dos destaques terão tempo de 2 (dois) minutos para a defesa da proposta e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, ao participante que se inscrever para defender posição contrária a do propositor e, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.
- VI. Será permitida réplica e a Coordenação Geral da Plenária Final deverá consultar a plenária, verificando se a mesma encontra-se esclarecida. Caso contrário, poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras já descritas e garantindo a ordem nas intervenções;
- VII. A votação será feita por meio do crachá de identificação do delegado e verificada por contraste visual, sendo contados os votos somente em caso que não se verifique evidente diferença entre opositores;
- VIII. A aprovação de cada proposta será por maioria simples de votos dos participantes presentes;
- IX. Durante o período de votação é vedada a manifestação por questão de ordem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 22º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
- Art. 23º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Vera Cruz/BA, 21 de julho de 2017.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO № 62/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 0062/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações de Autuações de Infração de Trânsito e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, sendo, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma, abrimos prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de Condutor e 30 (trinta) dias para a apresentação de Defesa de Autuação, na forma da lei.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração /
					Desdobramento
JPS6280	VC00019505	06/07/2017	15:23:29	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1
JQV4808	VC00019503	04/07/2017	08:08:25	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5835 / 0
PJG5688	VC00019504	06/07/2017	08:31:46	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas ado ñ licenciado p/esse fim

Vera Cruz,11 de Julho de 2017

MARCOS AFONSO FREITAS DOS SANTOS

Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

Ano I * Euiçuo IV 5509	Freientura Municipal de Vera Ordz - DA	BRECCIIIO
	h / /	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO № 63/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 0063/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações de Autuações de Infração de Trânsito e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, sendo, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma, abrimos prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de Condutor e 30 (trinta) dias para a apresentação de Defesa de Autuação, na forma da lei.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
PKF6749	VC00019736	07/07/2017	10:56:29	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5568 / 0
NTO0792	VC00019738	07/07/2017	11:05:33	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1
NZX7477	VC00019737	07/07/2017	11:02:11	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5550 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ñ licenciado p/esse fim

Vera Cruz, 13 de Julho de 2017

MARCOS AFONSO FREITAS DOS SANTOS

Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte